



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 241/2022 - CIB

Goiânia, 03 de outubro de 2022

Aprova a habilitação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, em Goiânia, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os serviços de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
- 2 – A Portaria nº 210/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.
- 3 – A Reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 22 de setembro de 2022, a habilitação como 0801-Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os serviços de 0803-Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista e 0804-Cirurgia Cardiovascular Pediátrica para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage da Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, em Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/10/2022, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034230676** e o código CRC **C22423F2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010055104



SEI 000034230676